

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato  
Coordenação de Contratos

Brasília, 29 de maio de 2023.

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (4066291), Despacho CCONF/COFIN (4091769), e Despacho COEMP/COFIN/DIROF/SA (4143838), do Processo 00059.000381/2018-99, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 23/2020, celebrado com a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA**, ficam repactuados, passando aos seguintes valores.

- de R\$ 6.083.330,58 (seis milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), (3693316), para R\$ 6.142.995,65 (seis milhões, cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de setembro de 2022, em razão do reajuste do salário para a categoria de Engenheiro Eletricista previsto no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SENGE/DF 2022/2023;
- de R\$ 6.083.330,58 (seis milhões, oitenta e três mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), (3693316), para R\$ 6.144.964,46 (seis milhões, cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), a partir de 1º de outubro de 2022, em razão do reajuste do auxílio alimentação para a categoria de Engenheiro Eletricista previsto no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho SENGE/DF 2022/2023; e
- de R\$ 6.304.445,13 (seis milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos), (3693316), para R\$ 6.366.079,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil setenta e nove reais), a partir de 1º de novembro de 2022, em razão da concessão da 2ª parcela do reajuste salarial das categorias vinculadas à Convenção Coletiva STICMB-DF/SINDUSCON 2022/2023.

Com a concessão da repactuação o item 3.1 da Cláusula Terceira – Preço do contrato original terá a seguinte redação:

3.1 O preço mensal da contratação é de R\$ 530.506,58 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ R\$ 6.366.079,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, setenta e nove reais).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
1	1	Prestação de Serviços de Manutenção Elétrica – Postos de Trabalho	R\$ 465.836,20	R\$ 5.590.034,39
	2	Serviços eventuais com BDI	R\$ 4.715,16	R\$ 56.581,87
	3	Materiais+Combustíveis com BDI	R\$ 59.955,23	R\$ 719.462,75
<b>PREÇO GLOBAL</b>			<b>R\$ 530.506,58</b>	<b>R\$ 6.366.079,00</b>

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 29/05/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4291664** e o código CRC **50EA6819** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)